



## **EDITAL Nº 001/2022 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO inBioTa**

A BIOTECH DA AMAZÔNIA – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins, conforme Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e suas alterações, a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pela Lei 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, que regula leis e obrigações relativas à Propriedade Intelectual, torna público **que estão abertas as inscrições do processo seletivo para acesso ao seu Programa de Incubação** durante o período de 18 de abril até 16 de outubro de 2022, para candidatos ao ingresso na Incubadora de Empresas BIOTECH DA AMAZÔNIA, situada na sala 155 do prédio Unicenter no Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus – AM, na modalidade RESIDENTE e NÃO RESIDENTE.

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Este Edital tem como objetivo a abertura de vagas no programa de incubação da BIOTECH DA AMAZÔNIA para selecionar startups de base tecnológica ou não, na modalidade RESIDENTE e NÃO RESIDENTE, preferencialmente em áreas de aplicação envolvendo conhecimentos biológicos, ambiente sustentável, produtos competitivos e com agregação de operações econômicas relacionados à Bioeconomia, que envolvam negócios inovadores, os quais buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, além de dispor de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido.

### **2. PÚBLICO-ALVO DO EDITAL**

2.1 Destinado a pessoas jurídicas (com CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.

2.2 Startups que apresentam produtos, serviços e/ou processos inovadores, preferencialmente nas áreas que atendam a Bioeconomia.

2.3 Potenciais empreendedores ainda não formalizados. Adota-se essa medida para estimular a participação de novos empreendedores. Entretanto, caso o candidato seja aprovado, deverá ser providenciada a constituição e formalização da startup, em prazo a ser estabelecido em comum acordo entre as partes, pois o Termo de Adesão para incubação só será celebrado com pessoa de natureza jurídica.



### **3. O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O Programa de incubação da BIOTECH DA AMAZÔNIA é desenvolvido com base no Modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) – Metodologia para gestão de incubadoras desenvolvida pelo SEBRAE em conjunto com a ANPROTEC.

#### **3.1. ÁREA PREFERENCIAL PARA INCUBAÇÃO**

Segmentos da indústria, química verde, alimentos, meio ambiente, serviços, informática, processos, biotecnologia, bioprodutos e demais áreas da Bioeconomia.

#### **3.2. APOIOS DISPONIBILIZADOS PELA BIOTECH DA AMAZÔNIA NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

##### **3.2.1. Dos Serviços de apoio técnico para o desenvolvimento das empresas:**

- a. Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;
- b. Apoio na interação com instituições e empresas parceiras da BIOTECH DA AMAZÔNIA e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;
- c. Apoio na participação em atividades diversas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.;
- d. Divulgação das startups através do site e redes sociais da incubadora/Universidade.

##### **3.2.2. Dos Serviços de Infraestrutura:**

- a. Espaço físico para atividades administrativas de aproximadamente 15m<sup>2</sup>;
- b. Espaços de uso compartilhado, como salas de reuniões com recursos audiovisuais e sala de informática.
- c. Possibilidade de acesso à infraestrutura da Universidade Nilton Lins, tais como biblioteca, laboratórios de pesquisa, salas de treinamento, etc.

OBS: A utilização dos laboratórios está condicionada à disponibilidade e deverá ser feita sob prévio agendamento, de acordo com Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação) e Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e Decreto 9.283 de 07 de fevereiro de 2018. Mais informações sobre os serviços oferecidos e obrigações do empreendedor no programa de incubação estão disponíveis no Termo de Adesão.



#### 4. RECOLHIMENTO DE TAXA

4.1 Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO à startup incubada durante todo o período de permanência na BIOTECH DA AMAZÔNIA.

4.2 Todas as condições são estabelecidas mediante assinatura de Termo de Adesão, entre startup selecionada e a BIOTECH DA AMAZÔNIA/Universidade Nilton Lins.

4.3 O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de fatura, cobrança encaminhada para essa finalidade pelo setor financeiro da incubadora, conforme data acordada entre as partes no Termo de Adesão.

4.4 Os valores da TAXA DE INCUBAÇÃO obedecerão a estrutura exposta no Quadro abaixo:

<b>Período</b>	<b>Valor da taxa</b>
Ano 1 - 1º mês ao 12º mês	R\$ 350,00 (trezentos reais) – residente R\$ 250,00 (duzentos reais) – não residente
Ano 2 - 13º mês ao 24º mês	R\$ 450,00 (quatrocentos reais) – residente R\$ 350,00 (trezentos reais) – não residente
Ano 3 - 25º mês ao 36º mês	R\$ 550,00 (quinhentos reais) – residente R\$ 450,00 (quatrocentos reais) – não residente

OBS: Após a data limite fixada para os recolhimentos serão acrescidos correção de 2% (dois por cento) ao mês.

#### 5. PRAZO DE INCUBAÇÃO

Prazo pré-estabelecido entre as partes, iniciando-se a partir da data da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado, caso necessite de um maior prazo para alcançar a maturidade, sendo que este prazo será avaliado pela gestão da incubadora e reajustado a taxa de incubação para R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

#### 6. DAS VAGAS

Durante o ano de 2022, as vagas serão ofertadas de acordo com os quadros abaixo:

<b>1º semestre – Submissão até 30/06</b>	
Empresa residente	1 vaga
Empresa não residente	Até 4 vagas
<b>Total</b>	<b>5 vagas</b>

<b>2º semestre – Submissão até 16/10</b>	
Empresa residente	1 vaga



Empresa não residente	Até 4 vagas
<b>Total</b>	<b>5 vagas</b>

6.1. Referem-se à modalidade RESIDENTE, startups que têm à sua disposição uma sala de escritório de uso privado, capacitações, consultorias e uma infraestrutura de uso comum compreendendo: limpeza das áreas comuns, salas de reuniões e recursos audiovisuais, banheiro, etc.

6.2. Referem-se à modalidade NÃO RESIDENTE startups que não se localizam dentro da infraestrutura da incubadora, mas contam com orientação empresarial, consultorias, capacitações e uma infraestrutura de uso comum compreendendo: limpeza das áreas comuns, salas de reuniões e recursos audiovisuais, banheiro, etc.

6.3. Serão destinadas às startups selecionadas de acordo com os critérios descritos no item 8 “Seleção”.

8.4. A quantidade de vagas abertas foi definida pela equipe gestora, de acordo com a disponibilidade da incubadora na abertura do edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

Para inscrição no Processo Seletivo da BIOTECH DA AMAZÔNIA, os interessados deverão:

a. Acessar o link <https://forms.gle/15Y3dtmf4MVXwP6j9>, preencher a ficha de inscrição, que deverá ser enviada juntamente com a documentação (item 8.1) para o e-mail da Incubadora BIOTECH DA AMAZÔNIA ([inbiota@gmail.com](mailto:inbiota@gmail.com)) até as 23:59h do dia 30 de junho de 2022 (proponentes interessados em participar da seleção no primeiro semestre) e até às 23:59 do dia 16 de outubro de 2022 (proponentes interessados em participar da seleção no segundo semestre).

b. Encerrado o prazo para envio das documentações, nenhum outro documento poderá ser apresentado pelo proponente, salvo solicitações de documentos comprobatórios das informações prestadas à Comissão de Avaliação.

### **7.1 Documentação**

#### **7.1.1 Documentação Pessoa Física**

a. Ficha de Inscrição preenchida;



- b. Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou outro documento público que permita a identificação);
  - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d. Currículo Lattes ou Currículo Vitae (atualizado);
  - e. Comprovante de residência;
- Nota: As documentações serão exigidas para todos os membros da equipe.

#### 7.1.2 Documentação Pessoa Jurídica

- a. Contrato Social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente;
- b. Ficha de Inscrição preenchida;
- c. Comprovante de endereço atual da empresa;
- d. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Documento Oficial de Identificação com foto (RG);
- f. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* (atualizado);
- h. As documentações descritas nas alíneas e, f, g, serão exigidas para todos os sócios da startup.

7.1.3 Veda-se participar deste processo seletivo as empresas que se encontrem sob falência decretada, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de atividades.

7.1.4 Caso a startup seja selecionada neste edital, será solicitado antes da celebração do Termo de Adesão, documentação complementar da empresa para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal. Adota-se essa ação para que a maior quantidade possível de empresas inovadoras possa participar deste processo seletivo;

7.1.5 O Termo de Adesão será concretizado mediante análise jurídica e regularidade fiscal.

7.2 A inscrição dará direito à participação em três etapas complementares da seleção:

1ª Etapa: Preenchimento do formulário de inscrição e documentação.

2ª Etapa: Qualificação Técnica/Envio do Pitch e Modelo de Negócios.

3ª Etapa: Banca de Avaliação.

7.3 As propostas inscritas no processo seletivo deverão ser inovadoras, independente do ramo de atuação.



7.4 O período de inscrições deste edital vai até 16 de outubro de 2022.

## 8. SELEÇÃO

8.1 Das etapas do processo seletivo:

a. **1ª Etapa:** Submissão do Formulário de Inscrição e Documentação.

Preenchimento do formulário de inscrição conforme link <https://forms.gle/15Y3dtmf4MVXwP6j9>, que será disponibilizado nos meios digitais da Incubadora, NIT, Universidade e da Fundação Nilton Lins, além de envio dos documentos solicitados no item 7.1. Os candidatos considerados aptos pela gestão da incubadora serão comunicados para participação na etapa de qualificação. Os demais serão eliminados do processo.

b. **2ª Etapa:** Qualificação Técnica, Envio do Pitch e Modelo de Negócios.

Os candidatos inscritos no processo seletivo e considerados aptos na etapa anterior, deverão, **obrigatoriamente**, participar do Processo de Qualificação do Empreendedor, que consiste em:

- I. Capacitação em Canvas Modelo de Negócio;
- II. Capacitação Pitch;
- III. Envio do Pitch para a equipe gestora da incubadora pelo email: [inbiota@gmail.com](mailto:inbiota@gmail.com).

A Qualificação será realizada em período pré-definido, conforme Cronograma (Item 10), de acordo com as seguintes regras:

- I. Será obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) integrante da equipe por projeto inscrito.
- II. Serão considerados aptos para a etapa candidatos aprovados na etapa anterior.

c. **3ª Etapa:** Banca de Avaliação.

A avaliação está descrita no item 9.

Serão considerados aptos os candidatos que enviarem o Pitch, e que obtiverem, no mínimo, 80% de frequência nos cursos de capacitação.

Os candidatos que já passaram por capacitações semelhantes à etapa 2 da seleção (Processo de Qualificação do Empreendedor), poderão apresentar Pitch e o Plano de Negócios diretamente para a equipe de gestão para avaliação da banca de avaliação.



## 9. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca de profissionais externos e internos, com diversas expertises e na área de atuação da startup, com base nos critérios de seleção do item 9.1.

9.1 A Banca de Avaliação atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) a cada um dos critérios-chave de avaliação, conforme o quadro a seguir.

EIXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Empreendedor	Disponibilidade do(s) empreendedor(es) para a empresa a ser incubada.	1 a 5
	Perfil empreendedor.	1 a 5
Gestão	Equipe Técnica do Empreendimento	1 a 5
	Capacidade empresarial dos proponentes	1 a 5
Capital	Viabilidade financeira do empreendimento (investimento inicial e Estrutura de Custo).	1 a 5
	Definição das fontes de receitas	1 a 5
Mercado	Viabilidade mercadológica (definição de estratégias de comercialização e definição de clientes e concorrentes).	1 a 5
	Aderência do Projeto às finalidades da BIOTECH DA AMAZÔNIA e atividades que não agridam o meio ambiente.	1 a 5
Tecnologia	Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia.	1 a 5
	Viabilidade técnica do empreendimento.	1 a 5
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

9.2 Na apresentação oral, serão avaliados os seguintes critérios:

DIMENSÃO	CRITÉRIO	NOTA
Apresentação Oral	Apresentação visual	1 a 5
	Fluência Verbal	1 a 5
	Objetividade	1 a 5
	Argumentação	1 a 5
	Grau de domínio da proposta	1 a 5
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

9.3 Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 53 pontos (70% do total de 75 pontos). Caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida;

9.4 Os empreendimentos não selecionados terão suas propostas devolvidas ou



destruídas, se não as buscarem após 30 dias do processo de seleção.

## 10. CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO 1º sem	DATA/PERÍODO 2º sem
1	Lançamento do edital	18/04/2022	
2	Preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentação por e-mail.	18/04 - 30/06/2022	Até 16/10/2022
3	Avaliação e julgamento das propostas e documentação.	01 e 02/07/2022	17 e 18/10/2022
4	Divulgação do resultado das inscrições válidas e Convocação para período de qualificação.	05/07/2022	22/10/2022
5	Realização da Qualificação: - Canvas Modelo de Negócios. - Plano de Negócios e Pitch.	12 e 13/07 - Canvas 15/07 - Pitch	25 e 26/10/2022 – Canvas* 28/10/2022 – Pitch*
6	Envio da versão final do Pitch.	Até 20/07/2022	Até 03/11/2022*
7	Apresentação da proposta para banca de avaliação.	27/07/2022	07/11/2022*
8	Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	29/07/2022	09/11/2022*
9	Prazo para interposição de recursos.	Dois dias úteis após a divulgação do resultado	
11	Assinatura do Termo de Adesão.	A partir de 01/08/2022	A partir de 01/12/2022*

\* Datas previstas, sujeitas a alteração.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela BIOTECH DA AMAZÔNIA;

11.2 A critério da BIOTECH DA AMAZÔNIA poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;

11.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a BIOTECH DA AMAZÔNIA poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

11.4 A critério da BIOTECH DA AMAZÔNIA poderá ser proposto ao candidato à incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente;





11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela BIOTECH DA AMAZÔNIA.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 Os resultados do processo de seleção serão divulgados, a partir da data da aprovação do candidato.

12.2 Os recursos que porventura sejam impetrados, deverão ser encaminhados em envelopes fechados à gestão da BIOTECH DA AMAZÔNIA, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Unicenter, sala 155, Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus – AM, no prazo estipulado no cronograma no item 10 e serão julgados pela gestão sistêmica da incubadora e coordenação da BIOTECH DA AMAZÔNIA, sendo informado o resultado no prazo do referido cronograma.

12.3 Todos os resultados e chamadas serão enviados por e-mail ao candidato, solicitando comprovação de leitura e retorno do recebimento do e-mail.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Dos atos das autoridades competentes da BIOTECH DA AMAZÔNIA e das decisões proferidas pela Comissão Técnica cabem recursos, conforme determina o artigo 109 da Lei nº8.666/93.

13.2 O recurso será admitido, desde que o instrumento original seja recebido dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do processo seletivo, devidamente protocolado junto à Gerência da Incubadora, que deverá formalizar o recebimento.

13.3 A Comissão Técnica julgará os recursos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento do prazo de recurso e informará os interessados via Comunicado Oficial.